

# E-PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PANDEMIA E A LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL

**José Márcio Barros<sup>1</sup>**

## **RESUMO**

A participação social na área da cultura, por meio de dispositivos digitais sempre foi um grande desafio no Brasil. Impulsionada pelo processo de construção do Plano Nacional de Cultura, a chamada e-participação sempre apresentou resultados frágeis, tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo. Com o processo da Lei de Emergência Cultural e mobilizada pela sociedade civil, o país parece viver uma nova experiência de engajamento e construção coletiva, que pode apontar para avanços significativos.

## **I**

Não são poucas as análises referentes aos efeitos da pandemia do novo Coronavírus sobre a cultura no Brasil, especialmente inventariando as perdas substantivas para o mercado do entretenimento. Perdas provocadas pelo isolamento social que gerou um paradoxal lugar para a cultura: por um lado, um dos primeiros setores produtivos a interromper suas atividades e, certamente, um dos últimos que voltará à normalidade presencial. Mas, por outro lado, a cultura configurou-se como um conjunto de bens e serviços considerados essenciais para o enfrentamento dos efeitos colaterais da pandemia. Sem a cultura, a COVID-19 é uma porta para outras enfermidades.

Também é recorrente o reconhecimento de que a crise tanto radicalizou e acelerou problemas já anunciados por pesquisas de tendências no campo ambiental, social e econômico, quanto trouxe novos, ainda desconhecidos e para os quais a humanidade parece não estar

---

<sup>1</sup> Coordenador do Observatório da Diversidade Cultural. E-mail: josemarciobarros2013@gmail.com

preparada. Como uma espécie de Pêndulo de Foucault (físico francês que desenvolveu experiências para demonstrar a rotação da Terra sobre seu próprio eixo), a crise vem obrigando a todos os não negacionistas a reflexão sobre os eixos sobre os quais fazemos girar a nossa própria vida.

Os efeitos incidem de forma perversa sobre o cotidiano da vida, recrudescendo desigualdades e escancarando o modelo insustentável de desenvolvimento hoje hegemônico em escala planetária. O desafio é complexo pois, simultaneamente, exige soluções para se controlar a proliferação do vírus, salvar vidas, criar soluções imunológicas rápidas e mitigar as perdas econômicas. No entanto, a necessidade de se aprofundar a compreensão sobre a natureza, a extensão, a duração e as possibilidades de superação de suas causas e efeitos, imprime uma outra dimensão analítica que, na crise financeira americana de 2008, produziu a seguinte reflexão:

*...não se trata de superar a crise por resistir aos seus efeitos, mas de superá-la pela capacidade de se abrir a ela. Aqui talvez, o sentido restrito da palavra crise deva deixar de ser, como na acepção latina, sinônimo de desequilíbrio causado pelo descompasso entre produção e consumo, corrigível por ações pontuais e curativas e assumir o sentido dado pelos gregos de possibilidades e necessidades de se fazer escolhas. 'Krisis' no grego é a "ação ou faculdade de distinguir e tomar decisão, por extensão é o momento decisivo, difícil de separar, decidir, julgar. (BARROS, 2009, p.131)*

Em artigo recentemente publicado sobre a Lei de Emergência Cultural, a pesquisadora Maria Carolina Vasconcelos Oliveira, do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), faz uma interessante afirmação sobre a crise que se abateu sobre o campo da cultura no Brasil. Afirma a pesquisadora:

*Algo que me parece tão fundamental quanto óbvio afirmar, neste momento, é que não se trata de uma crise que afeta um contexto que, no momento anterior, não estava em crise. Ao contrário, trata-se de crise sobre crise. Obviamente isso não significa minimizar os efeitos da pandemia no setor cultural (ou em nenhuma outra esfera da existência, vale deixar claro), mas somente reconhecer que essa catástrofe sanitária e a decorrente necessidade de paralisação das atividades externas – fundamental para garantir alguma capacidade de operação ao sistema de saúde – agravam brutalmente algumas situações de vulnerabilidade que a esfera da cultura já vinha vivenciando no contexto brasileiro, e que vieram se deteriorando de forma especialmente acentuada nos últimos cinco anos. (2020, n.p)*

Tais vulnerabilidades abarcam questões como a inconsistência e descontinuidade das políticas culturais, a inexistência de sistemas adequados e abrangentes de fomento e financiamento, a informalidade no tratamento do artista e do fazedor de cultura como trabalhador e, conseqüentemente, a fixação da precariedade como realidade.

Mas a palavra de ordem da atual realidade parece ser “MUDANÇA” em seu sentido mais radical, não apenas como substituição de uma coisa por outra, mas como a necessidade de se reinventar, seja como resposta ao que se impõe compulsoriamente, seja pela emergência de uma nova realidade social, política, cultural e pela presença inovadora dos usos das tecnologias digitais de informação e comunicação. A crise gera perdas – e muitas –, mas tem gerado também descobertas e avanços.

O mundo contemporâneo é marcado por uma ecologia midiática caracterizada, dentre outras coisas, pela convergência de mídias e pela emergência de novos espaços participativos de comunicação e sua irrupção no massivo. Segundo Martín-Barbero:

*A convergência digital introduz nas políticas culturais uma profunda renovação do modelo de comunicabilidade, pois do unidirecional, linear e autoritário paradigma da transmissão de informação, passamos ao modelo da rede, isto é, ao da conectividade e da interação que transforma o modo mecânico da comunicação a distância pelo modo eletrônico da interface de proximidade. (MARTÍN-BÁRBERO, 2014, p.28)*

Duas radicais transformações podem ser destacadas a partir de Martín-Barbero. A primeira refere-se às possibilidades que a digitalização traz, na medida em que viabiliza textos, sons, imagens e vídeos integrados em uma linguagem comum

*[...] desmontando a hegemonia racionalista do dualismo que até agora opunha o inteligível ao sensível e ao emocional, a razão à imaginação, a ciência à arte, e também a cultura à técnica ou o livro aos meios audiovisuais (Ibidem, p.28)*

A segunda revela uma nova configuração do espaço público a partir das apropriações e usos que movimentos sociais, associações culturais e grupos comunitários fazem desta tecnologia, permitindo a emergência de processos potentes de revitalização de identidades e a utilização política e emancipatória das tecnicidades.

## II

No Brasil, o processo de construção e votação da Lei de Emergência Cultural aponta para tais possibilidades de participação social, só tornada possível por meio das técnicas transformadoras.

Mesmo que se tenha que reconhecer a presença de antigas lideranças políticas do campo cultural que já se faziam presentes no cenário das políticas culturais entre 2003 e 2016, organizadas agora em torno da estratégica e bem sucedida atuação da Articulação Nacional de Emergência Cultural e da Escola de Políticas Culturais, a capacidade de mobilização, articulação e pressão política se mostrou inovadora e muito bem sucedida. Ancorado na resistente e potente rede dos Pontos de Cultura no Brasil e de movimentos socioculturais mais recentes e de diferentes matizes, o vitorioso movimento para a criação, pelo governo federal, de ações de mitigação dos efeitos econômicos sobre a cultura, estruturou um espaço público virtual marcado pela convergência midiática. Lideranças políticas do Congresso Nacional, gestores estaduais e municipais, artistas, agentes e fazedores culturais de distintas regiões, campos simbólicos, linguagens e identidades ocuparam, e continuam ocupando, este espaço público virtual inédito. Se em momentos anteriores, como nos processos de participação social para a construção e revisão das metas do Plano Nacional de Cultura (PNC), a participação social se mostrou frágil e residual quando acionados os mecanismos virtuais (BARROS, CRAVEIRO, MELO, OLIVEIRA JR & SANTOS, 2018), a contingência do isolamento social e o uso planejado de estratégias de convergência midiática se mostraram competentes ferramentas.

Foram criados perfis e contas que, em meados de julho de 2020, apresentam os seguintes números: *Whatsapp* (com 193 inscritos), *Telegram* (892 inscritos), *Instagram* com 16.300 seguidores e um canal no *YouTube* com cerca de 10 mil inscritos.

Articulando divulgação, mobilização, compartilhamento de conteúdos e espaços de participação por meio de *chats on-line*, o movimento produziu mais de 60 vídeos, que obtiveram mais de 120 mil visualizações durante o processo de mobilização nacional pela aprovação, sanção e implementação da Lei de Emergência Cultural, iniciado virtualmente na

primeira semana de maio. As estratégias de participação se dividiram entre a realização de webconferências nacionais, estaduais e municipais, debates e encontros, declarações de apoio político feitas por artistas e lideranças, plantão e um curso virtual sobre a lei, o que gerou, segundo suas lideranças, um “estado de conferência nacional de cultura” permanente desde sua emergência.

O processo ainda está em curso em sua desafiadora etapa de implantação, considerando as diferentes e, por vezes, desiguais capacidades de gestão nos estados e municípios, que serão beneficiados com cerca de 3 bilhões de reais a serem repassados para as ações emergenciais.

### III

Nas últimas duas décadas, houve um expressivo investimento por parte das instituições estatais no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para ampliar e facilitar o relacionamento com seus diferentes públicos e a participação social por meio digital. O chamado Governo Eletrônico (e-gov) vem se firmando como uma ferramenta administrativa que reduz custos na prestação de alguns serviços à sociedade e aumenta o alcance das informações aos cidadãos.

O que se mostra inédito na atualidade não se reduz ao compartilhamento de conteúdo – prática largamente utilizada em diferentes programas e políticas no país nos últimos anos. O que se tem visto é que, para além do processo da Lei de Emergência Cultural, conselhos de políticas culturais, fóruns de gestores e mesmo lideranças culturais vêm utilizando cada vez mais as redes sociais como dispositivo de participação social e de resistência política. É a configuração de uma nova arena política digital.

Entretanto, se por um lado existe a facilidade, rapidez e interatividade proporcionadas pelas TICs a favor da transparência, veiculação e troca de informações e da participação social nos processos de decisão política, oferecendo considerável capacidade de modificação de um sistema político vigente, por outro lado, é preciso considerar a forma como cidadãos e cidadãs têm acesso e se apropriam efetivamente das ferramentas que têm em mãos. É neste ponto que a participação social por meio digital

precisa ser discutida e ampliada, não apenas como contingência da pandemia, mas como efetiva possibilidade de ampliação e fortalecimento da participação social.

A democracia digital nos remete às possibilidades que a infraestrutura das TICs oferece para a extensão das oportunidades democráticas. Enquanto experiência, ela deve assegurar a participação social nos processos de tomada de decisão política, configurando, de acordo com Gomes (2011), a democracia digital, experimentada como um conjunto de recursos, dispositivos e ferramentas proporcionadas pelas tecnologias digitais com o objetivo de suplementar, corrigir ou reforçar aspectos das práticas políticas e sociais tanto do Estado quanto dos cidadãos.

O que se deve buscar, mesmo na conjuntura atual de um governo federal de perfil liberal conservador, é a possibilidade de se fazer avançar a e-participação social na direção de uma efetiva democracia digital. Gomes (2004) sugere a existência de cinco graus desta participação. O primeiro grau compreende a eficiência instrumental da relação política entre Estado e os cidadãos e cidadãs onde estes são tratados como clientes/consumidores. O segundo grau caracteriza-se por consultas que o Estado faz aos cidadãos pela internet, com o objetivo de colher sua opinião a respeito de temas da agenda pública. Já no terceiro grau, a transparência e prestação de contas do Estado junto à sociedade civil aponta para uma maior permeabilidade e fortalecimento da cidadania, evitando que a esfera governamental continue com a prática do segredo. O quarto grau se baseia na democracia deliberativa e consiste na realização de processos e mecanismos de discussão e decisão política, em que a esfera civil se coloca juntamente com a esfera política enquanto agente de produção da decisão política. E o quinto grau de democracia digital, no qual a tomada de decisão migraria de uma esfera política representativa para uma esfera civil, por meio de uma espécie de governo por plebiscito. É possível identificar, no atual contexto da pandemia, sinais de emergência de um ainda distante, mas emergente, caminho para uma democracia digital legítima e para uma e-participação mais efetiva e democrática? Além do voto eletrônico, iniciativa bem sucedida da democracia brasileira, a ampliação do acesso às TICs, a emergência de práticas de tecnicidades autônomas e inclusivas, indicam uma positividade em tempos de

tantas crises. Investir no constante aperfeiçoamento de ferramentas que empoderem a sociedade civil na concepção e implementação das políticas públicas por meio de práticas à distância, parece ser um aprendizado que o isolamento social traz. Há, contudo, um longo caminho a ser trilhado no aprimoramento do funcionamento remoto de instâncias de representação e participação social como, por exemplo, as câmaras legislativas municipais que, em capitais como Belo Horizonte, apresentam um desempenho insignificante durante a pandemia. Também os conselhos de políticas culturais parecem ainda não saber como funcionar em modo *on-line*, expostos ao olhar atento da sociedade. Se a pandemia nos condena ao isolamento, as TICs são possibilidades efetivas de encontros, debates, deliberação e transparência.

---

## REFERÊNCIAS

BARROS, José Márcio. A crise e a cultura. In: **Políticas Culturais em revista**, v. 2, n. 1, 2009.

BARROS; José Marcio; CRAVEIRO, Caroline; MELO, Renata; OLIVEIRA JR, José; SANTOS, Giordana. Políticas Culturais e participação: a revisão das metas do PNC e os processos de elaboração dos Planos de Cultura de BH e MG. In: **Anais do IX Seminário Internacional de Políticas Culturais**, 15 a 18 de maio de 2018, Rio de Janeiro / Organização Lia Calabre, Alexandre Pires Domingues [e] Eula Dantas Taveira Cabral. – Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 2018, p. 766-780.

GOMES, Wilson. Participação política online: Questões e hipóteses de trabalho. In: R. C. M. Maia, W. Gomes, & F. P. J. A. Marques (Orgs.). **Internet e participação política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 19-46.

GOMES, Wilson. **Transformações da política na era da comunicação de massa**. São Paulo: Paulus, 2004.

GOMES, Wilson. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. In: **Revista Fronteiras** – estudos midiáticos VII (3, setembro/dezembro) 2005. p. 214-222.

MARTÍN-BARBERO, Jesus. **Diversidade em convergência**. Revista Matrizes: SP, V.8, n.2, 2014.

OLIVEIRA, Maria Carolina Vasconcelos. **Cultura, pandemia e a crise do que já estava em crise**. Blog Novos Estudos CEBRAP, 08/06/2020. Disponível em: <<http://novosestudos.uol.com.br/cultura-pandemia-e-a-crise-do-que-ja-estava-em-crise/>>. Acesso em: 10 jul. 2020.